

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

PAE nº E-2026/2241468

Este AVISO torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

Contratante: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 05.402.797/0001-77;

LEGISLAÇÃO Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787/2022 e

APLICÁVEL Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER/PA-RILC;

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Toner HP CE285A (HP85A) PRETO - SIMILAR/COMPATIVEL, para utilização da impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M1212nf	156986-4	UND	140	R\$ 48,84	R\$ 6.837,25
2	Toner Tinta Preta T504120-AL, Tinta Ciano T504220-AL, Tinta Magenta T504320-AL, Tinta Amarela T504420-AL ou Similar/Compatível Frascos com 70 ML cada (mínimo), para utilização da Impressora Multifuncional Epson L6191 Eco Tank - Kit 4 Cores	217924-5	JG	85	R\$ 100,83	R\$ 8.570,34
3	Toner Samsung D1015 Preto ML-2165w Similar/Compatível, para utilização da impressora Samsung ML-2165W	174055-5	UND	250	R\$ 34,22	R\$ 8.555,63
4	Cartucho de Toner HP 83A - CF283A-Preto Laserjet - Similar/Compatível para utilização da impressora HP Laser Jet Pro MFP série M127	184680-9	UND	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,63
5	Toner Comp. Brother 4 cores TN213, TN217 BK/C/M/Y Similar/Compatível para utilização a impressora Multifuncional BrotherDCP-L3551 CDW	226798-5	KIT	60	R\$ 120,00	R\$ 7.199,85
	Toner Brother DCP1617NW ou Similar/Compatível, TN 1060 Preto, para utilização da impressora Multifuncional Brother DCP 1617 NW	188656-8	UND	100	R\$ 61,23	R\$ 6.123,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 38.623,69

DATA DA SESSÃO: 23/06/2026

LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Início: 09:00h(horário de Brasília – DF)

Término: 12:00h

ADVERTÊNCIA: O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas
INTERPRETATIVOS em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde
E OMISSÕES: que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.
Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente da contratação.

DIVULGAÇÃO O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta
DOS RESULTADOS: cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras
Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

ENTREGA DOS Os materiais deverão ser entregues na EMATER – PA, em horário
OBJETOS: comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min,
no endereço relacionado: EMATER– ESCRITÓRIO CENTRAL
MARITUBA, Rodovia BR 316 KM 12 S/N – em frente ao Menino
Deus, Bairro: Centro na Cidade de Marituba-PA, CEP: 67.201-045.

GARANTIA: Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 3 (três)
meses, se foro caso, contados a partir da data da entrega
definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo
imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade e
solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou
outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a
qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova
entrega.

Marituba, (PA), 12 de junho de 2026.

RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA
Coordenador da Dispensa Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência – TR, foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da igualdade, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente processo justifica-se para promover de forma regular e eficiente as atividades institucionais desta empresa pública. Para tanto, esta EMATER-PA necessita de múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os materiais objeto deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 - A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS conforme especificações relacionadas no item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta empresa nos Escritórios Regionais e locais, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 - Os materiais objetos deste TR deverão ser entregues pelo fornecedor ganhador, obedecendo ao quantitativo e qualitativo especificado no item 14 deste termo;

4.2 - Caberá ao fornecedor entregar o material em remessa única.

4.2.1 - Caberá ao fornecedor entregar o material em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, por igual período;

4.3 – Após o prazo estipulado no item 4.2.1, sem o fornecedor realizar a entrega, à EMATER se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Os materiais deverão ser entregues na EMATER – PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, no endereço abaixo relacionado:

EMATER – ESCRITÓRIO CENTRAL MARITUBA

End: Rodovia BR 316 KM 12 – S/N – em frente ao Menino Deus Bairro: Centro

Cidade: Marituba – PA CEP 67.201-045

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 O material será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) **Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aceitação provisória.

6.2 - Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas pela administração.

7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8. DA GARANTIA

8.1 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, se foro caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

8.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação. Não serão aceitos materiais com validade inferior à 12 meses da data de entrega dos mesmos;

8.2 A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no item 8.1 tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

9. DOS ENCARGOS

9.1 Caberá à contratante:

- 9.1.1** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;
- 9.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 9.1.3** Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos objetos licitados e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 9.1.4** Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA** através de designação de fiscal de contrato;
- 9.1.5** Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;
- 9.1.6** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.
- 9.1.7** Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;
- 9.1.8** Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

9.2 - Caberá à contratada:

- 9.2.1** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 9.2.1.1** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeições, vales transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 9.2.1.2** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;
 - 9.2.1.3** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
 - 9.2.1.4** Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;
 - 9.2.1.5** Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

- 9.2.1.6** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

9.2.1.7 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

9.2.2 A licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:

9.2.2.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.2.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto do certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

9.2.2.3 Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

9.2.3 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

9.2.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

9.2.3.2 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

9.2.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

10. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

10.1 – Todos os produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

10.2 – Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

11.1.1- Emissão de nota fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

11.2 - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos materiais no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.

11.2.1 - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

11.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

11.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do material objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S)

12.1 - A fiscalização/gestão do(s) contrato(s) derivado(s) do certame objeto desse TR estará a cargo da Diretoria Executiva da EMATER, por intermédio de servidor designado para tal finalidade nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. A execução do objeto deste certame será Acompanhado (a) e Fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

a. Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

b. Verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;

c. Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;

d. Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de sanções administrativas ao contratado, alterações necessárias no objeto;

andamento da execução contratual;

f. Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

g. Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

13. VIGÊNCIA

13.1 - As especificações referentes aos objetos a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **os contratos vigorarão por até 12 (doze) meses**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	156986-4	Toner HP CE285A (HP85A) PRETO - SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M1212nf	UND	140
02	217924-5	TONER TINTA PRETA T504120-AL, TINTA CIANO T504220-AL, TINTA MAGENTA T504320-AL, TINTA AMARELA T504420-AL OU SIMILAR/COMPATÍVEL, FRASCOS COM 70ML CADA (MÍNIMO), para utilização da impressora MULTIFUNCIONAL EPSON L6191 ECO TANK - KIT 4CORES	JG	85
03	174055-5	TONER SAMSUNG D101S PRETO MI-2165w SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Samsung ML-2165W	UND	250
04	184680-9	CARTUCHO DE TONER HP 83A - CF283A - PRETO LASERJET - SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora HP LaserJet Pro MFP sérieM127	UND	50
05	226798-5	TONER COMP. BROTHER 4 CORES TN213 TN217 BK/C/M/Y SIMILAR/COMPATÍVEL, para utilização da impressora Multifuncional BrotherDCP-L3551CDW	KIT	60
06	188656-8	TONER BROTHER DCP1617NW OU SIMILAR/COMPATÍVEL, TN 1060 PRETO, para utilização da impressora Multifuncional BrotherDCP1617NW	UND	100

15. DA HABILITAÇÃO.

15.1. Para habilitação dos Licitantes serão exigidas as seguintes documentações relativas:

15.1.1. Á Habilitação Jurídica;

15.1.2. Á Habilitação Técnica;

15.1.3. Á Habilitação Econômico-financeira;

15.1.4. Á Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Dívida Ativa da União.

15.1.5. Á Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

15.1.6. Á Regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos **subitens 15.1.1., 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5** deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral perante o SICAF/PA atualizado.

16.A PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 A Proposta deverá conter o Valor unitário de cada item e o Total do Lote ou Item a ser contratado.

16.2 No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

16.3 Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor por item ou lote.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial dos produtos deste instrumento, a EMATER- PA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a **CONTRATADA** apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho de equipamento material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a EMATER-PA.

prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

17.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

17.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

17.2.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

17.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.6. Cometer fraude fiscal.

17.3. As sanções previstas nos subitens **8.1.1 e 8.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **8.1.2 e 8.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da **CONTRATADA**.

17.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, estará sujeita às penalidades neles previstas.

18.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente à entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, asseguradas a defesa prévia.

18.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos

do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º a 8º do art. 81 da Lei 13.303/2016.
- b. A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.
- c. Em hipótese alguma serão aceitas proposta cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha de cotação de preços desta EMATER-PA.
- d. Os riscos da contratação estão elencados no Mapa de Riscos do anexo I deste Termo de Referência.

Marituba (Pa), 19 de fevereiro de 2026.

Afonso Marcos Bezerra Falcão
Responsável pelo SEMAP

ANEXO I

MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01 - A licitante vencedora não atender o fornecimento de TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS		
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	As unidades administrativas ficarem sem os bens oriundos do certame.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	Contratação de empresa idônea, com todas as documentações de habilitação devidamente vigentes, com capacidade técnica e reconhecimento no mercado.	Contratado
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	A contratante deverá aplicar as sanções cabíveis à contratada	Contratado
RISCO 02 - A licitante vencedora atrasar o fornecimento de TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	Dano	
1.	Atraso da entrega de TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS , comprometendo o desenvolvimento das atividades e ações planejadas da instituição.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega	Contratado
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega dos bens, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato.	Contratado

RISCO 03 - Receber produtos que não atendam as exigências de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	A administração arcará com um produto abaixo das especificações exigidas no instrumento convocatório e ainda compromete o desenvolvimento das atividades e ações da instituição.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar o acompanhamento de forma contundente e somente dá o recebimento por definitivo quando todos os TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS e suas especificações estiverem dentro do estabelecido no instrumento convocatório.	Emater-Pa
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega dos TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS , fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato.	Emater-Pa

RISCO 04 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior que comprovadamente repercuta no preço do contratado

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	Pode-se apontar como dano principal o aumento do valor do produto inicialmente contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsabilidade
	Previsão do reequilíbrio econômico/financeiro do contrato para adequação ao momento da execução	Solidária (contratante e contratado)
1.	Ação de Contingência	Responsabilidade
	Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato	Solidária (contratante e contratado)